



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:  
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0015091-73.2022.8.16.0185**

I – Anotem-se os movs. 2326, 2330, 2333, 2340, 2343 e 2349.

II – Oficie-se o Ministério Público do Trabalho, mov. 2075, prestando as informações de movs. 2313.1, item I e 2316.2.

III – Risquem-se dos autos os pedidos de movs. 2275 e 2341, intimando-se os seus subscritores para que observem o disposto nos artigos 10 e 8º, parágrafo único da LFRJ.

IV – Ciente das decisões proferidas nos autos de Agravo de Instrumento sob ns. 0055896-70.2024.8.16.0000, mov. 2259, 0055838-67.2024.8.16.0000, mov. 2260, e 0064429-52.2023.8.16.0000, mov. 2339.

V – Dos esclarecimentos prestados no mov. 2316.1, item II, dê-se ciência a RED – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial LP e Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

VI – Dos esclarecimentos prestados no mov. 2316.1, item IV, dê-se ciência a União.

VII – Dos relatórios mensais de atividades, mov. 2348, dê-se ciência aos credores e ao Ministério Público.

VIII – Ciente da interposição do Agravo de Instrumento sob n. 0053351-27.2024.8.16.0000, mov. 2307.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Certifique a Secretaria sobre o andamento do recurso interposto pela BR Samor Logística Express Ltda.

Após, voltem conclusos para a apreciação do pedido de mov. 2316.1, item V.

IX – Ciente da designação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do Edital de mov. 2345.

X – Dos pedidos de movs. 2076 e 2099, e manifestação da Recuperanda no mov. 2316.1, item III, em 05 (cinco) dias, digam a Administradora Judicial e o Observador Judicial.

XI – Dos pedidos de movs. 2230, 2274, 2301 e 2316.1 (item VI), sobre o que lhes for pertinente, digam a Recuperanda e a Administradora Judicial, em 05 (cinco) dias.

XII – Cumpridas integralmente as determinações acima, voltem conclusos.



XIII – Intime-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

